



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024

PROCESSO ADM. INTERNO Nº 001/2024
DISPENSA (ELETRÔNICA) Nº 001/2024

ID no CidadES (TCE-ES): 2024.063L0200001.09.0002

ID da Contratação PNCP: 01628670000110-1-000001/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA/ES E A EMPRESA SEGPREV SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA/ES**, órgão do Poder Legislativo Municipal, com sede à Rua Darly Nerty Vervloet, nº 434, Centro - Santa Teresa/ES, CEP: 29.650-000, inscrita no CNPJ nº 01.628.670/0001-10, neste ato representado por seu Presidente o Sr. CLAUDIO GIOVANE PRANDO MILLI, brasileiro, casado, agente político, inscrito na matrícula funcional legislativa nº 250, residente nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e **SEGPREV SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR LTDA.** (Nome Empresarial: SEGPREV SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.276.464/0001-93, com endereço a Rua Barão de Melgaço, n. 3797, Salas 01 e 02, Centro Sul - Cuiabá/MT, CEP 78.020-800, representada por seu responsável legal (conforme fls. 274 do Processo Administrativo Interno nº 001/2024) a Senhora GIOVANA GLEICE SILVA BEZERRA, brasileira, casada, empresária, portadora da C.I. nº 811.133-2 SSP/MT e inscrita no CPF nº 522.485.851-87, residente e domiciliado a Rua Pinguim (Jd. S. Amália), nº 07, Quadra 05, Barra do Pari - Cuiabá/MT, CEP 78.020-800, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, na forma da Lei Ordinária Federal nº 14.133/21, originada do Procedimento Administrativo nº 001/2024, firmar o presente instrumento, que se regerá mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem como finalidade de reajuste, alteração qualitativa, bem como prorrogação de vigência e valor, sobre o objeto do Contrato Administrativo nº 002/2024, que versa a respeito da contratação de empresa especializada para prestar serviços referentes à Saúde e Segurança do Trabalho, visando a elaboração, implantação e acompanhamento dos programas de saúde do trabalho, exigidos pela legislação trabalhista, além das especificações técnicas aduzidas no Termo de Referência, conforme o constante no Processo Administrativo Interno nº 001/2024 (Dispensa Eletrônica 001/2024).



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 Em função da atual demanda desse r. Poder Legislativo superar a previsão da época do processo, bem como atendendo aos Princípios da Supremacia do Interesse Público, Eficiência e Economicidade, além também da previsão consignada nas Cláusulas 4ª do Contrato Administrativo nº 02/2024 e Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1. Na forma do consignado no contrato originário, as partes acordam o reajuste do valor contratual com base no percentual de 9,20% correspondente a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, no período de 02/2024 a 01/2026, aplicando-se da seguinte forma:

R\$ 47.899,89 (valor originalmente contratado)

R\$ 4.406,67 (valor do reajuste)

R\$ 52.306,56 (valor global reajustado) parcelado em 24 parcelas de R\$ 2.179,44, cada

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO QUALITATIVA

4.1 - A alteração qualitativa com acréscimo no percentual de 24,93% em relação ao valor reajustado do contratado inicial, **no importe de R\$ 13.040,00 (treze mil e quarenta reais)**, referente a inclusão no objeto do contrato, da prestação de serviços de elaboração, implantação e acompanhamento dos programas de saúde do trabalho, pertinentes aos riscos psicossociais no ambiente de trabalho, consignado na Norma Regulamentadora nº 1 (NR - 1) e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRORROGAÇÃO (VIGÊNCIA e VALOR).

5.1 Vigência:

a) Contrato Originário:

15.02.2024 a 14.02.2026

b) Prorrogando por mais 24 meses (Presente Termo):

14.02.2026 a 14.02.2028

5.2 Valor:

a) Contrato Originário:

R\$ 47.899,89 (quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos), valor global, fracionado em 24 parcelas, sendo 23 de R\$ 1.995,83 (um mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos) e 1 de R\$ 1.995,80 (um mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

b) 1º Termo Aditivo (valor originário + reajuste + alteração qualitativa):

R\$ 65.346,56 (sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), discriminados da seguinte forma:

- R\$ 52.306,56, em 24 parcelas mensais de R\$ 2.179,44, cada.
- R\$ 13.040,00, sob demanda.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Os recursos necessários para a satisfação do disposto no presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação:

000001 - CÂMARA MUNICIPAL

001001.0103100032.001 - Manutenção e Ampliação das Atividades da Câmara Municipal

3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

7.1. A publicidade do presente instrumento, se dará na forma do estabelecido na Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

8.1. Ratificam-se também, todas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas no Contrato nº 001/2024, permanecendo válidas, vigentes e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento e as que não possuam disposições em contrário, Termo Aditivo que entra em vigor na data aqui estabelecida.

Santa Teresa/ES, 14 de fevereiro de 2026.

CLAUDIO GIOVANE PRANDO MILLI
Presidente da Câmara Municipal de Santa Teresa/ES.
(CONTRATANTE)

GIOVANA GLEICE SILVA BEZERRA
Responsável Legal da SEGPREV SEG. E SAÚDE DO TRABALHADOR LTDA.
(CONTRATADA)